



Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2023

Dispõe sobre a outorga de Título "Advogado Destaque do Ano" ao Nobre Senhor Doutor Darci Leite de Moraes Maffeis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1 - Fica concedido o Título "Advogado Destaque do Ano" ao Doutor Darci Leite de Moraes Maffeis, pelo notório destaque e empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

DARCI LEITE DE MORAES, advogado, OABSP 362.106, inscrito NA 198ª subseção de Itapevi. cursou Faculdade de Direito pela Universidade Paulista – UNIP. Militante na área desde 2015, é nascido e criado em Itapevi.

Atua especializadamente na área de Direito Penal, e também Tribunal do Júri. Atualmente Presidente da Comissão de Direito Criminal da OAB de Itapevi, é também servidor público do município desde 2011. Em breve irá iniciar estudos em Pós-Graduação e posterior mestrado na Itália.

Essa homenagem é um pequeno ato de reconhecimento diante do grande trabalho realizado pelo Doutor Darci Leite de Moraes.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=6MAM4WB82EG3JCOS>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6MAM-4WB8-2EG3-JC0S

